



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE TIA KEYLA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Substitutivo está sendo encaminhado em atenção à orientação técnica da Procuradoria Geral desta Casa, que se manifestou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 264/2025, de autoria da Vereadora Tia Keyla.

O objetivo é manter o mérito da proposição, que visa à promoção da saúde mental no ambiente escolar, ao mesmo tempo em que se corrige os apontamentos de ordem técnica e constitucional, como o vício de iniciativa e a criação de despesa obrigatória sem prévia estimativa de impacto financeiro, de modo a garantir a regularidade formal e a legalidade da medida.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 264/2025 é retirado de pauta e substituído por esta nova proposição.

Vereadora

**Tia Keyla*



(31) 99617-3272



@tiakeyla

